



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO REFERENTE AO EDITAL Nº 38/2015 – PRORHAE-INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), torna público, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Instrutor Musical - Contrabaixo, pelo prazo de 6 meses, nos termos e condições previsto no presente edital.

I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial, no período das 17h do dia 21 de Dezembro de 2015 às 17h do dia 22 de Dezembro de 2015, que deverá ser protocolado pelo próprio candidato, ou procurador legalmente constituído, no respectivo local de realização das etapas do Processo de Seleção Simplificada, indicado no edital nº **38/2015 – PRORHAE- INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO**, nos horários de funcionamento do Conservatório de Música- FALA.

1.2. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

1.3. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

1.4. Não será aceito recurso via e-mail, postal ou via fax.

1.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, no dia 23 de Dezembro de 2015, a ser disponibilizado no portal da UERN. (www.uern.br) e no mural do Conservatório de Música - FALA.

II – DO RESULTADO FINAL:

O Resultado final do Processo de Seleção Simplificada para Instrutor Musical - Contrabaixo objeto do edital nº 38/2015- PRORHAE-INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO, será divulgado até o dia 23 de Dezembro de 2015.

Caso não seja interposto recurso, o resultado final será divulgado no dia 23 de Dezembro de 2015.

Mossoró, 21 de Dezembro de 2015.

Profa. Cicília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO I / EDITAL 38/2015 – PRORHAE-INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO.

A) Campus Mossoró/ RN

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO.

Nº DE VAGA/REGIME DE TRABALHO: 01/40H

| Nº | NOME DO CANDIDATO | PROVA DIDÁTICA | PROVA PRÁTICA | MÉDIA FINAL | RESULTADO |
|-----------|------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| <i>1</i> | Alex Magno de Oliveira Silva | 7,2 | 4,3 | 5,75 | R |

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a)

C: Classificado (a)

R: Reprovado

D: Desistente



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO II

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO , publicado nº (s) edital(ais) nºs, realizado para o Campus de Mossoró.

Fase: () Prova Prática

() Prova Didática

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., concorrente a uma vaga na seleção simplificada para INSTRUTOR MUSICAL-CONTRABAIXO, a ser prestada para o Campus de Mossoró, para a área de Instrutor Musical, apresento recurso junto ao Campus Mossoró, contra decisão do(especificar o nome do responsável pela decisão)

A decisão objeto de contestação é.....

.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, de março de 2015.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em.../.../2015

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)